



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17 DE 09/06/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-O 003610/2012 – Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM (exercício financeiro de 2011)

Responsável:

- *Fenelon Martins da Rocha Neto – Coordenador*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado(s):

- *Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros*
(Procuração – fl. 19 da Peça 17);

Processo(s) Apensado(s):

- *TC-E 048938/2011 – Denúncia com pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades no âmbito da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Fenelon Martins da Rocha Neto – Coordenador; e Empresa AZ Gráfica e Editora Ltda.*
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/15344/2012 – Prefeitura Municipal de João Costa-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Alaíde Gomes Neta*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- *FUNDEB – Cássia Maria Rodrigues Furtado*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Regiana Gomes da Costa (01/01 a 31/05/2011)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Daniel Augusto Vieira de Castro (01/06 a 31/12/2011)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Francisco Rodrigues da Costa*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 19; FMS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 22).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC-E 007594/2011 – Representação noticiando supostas irregularidades consistente na ausência de regular tramitação e aprovação na Câmara Municipal de João Costa-PI, projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011. Representado(s): Alaíde Gomes Neta – Prefeita Municipal; Francisco Rodrigues da Costa – Presidente da Câmara. Advogado(s) da Prefeita Municipal: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outros – (Procuração – fl. 47 da Peça 03).*
Julgamento: Pela improcedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02995/2013 – Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, em Luzilândia-PI (exercício financeiro de 2013)

- Arlen de Araújo Veras – Diretor Geral
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Apensamento deste processo à prestação de contas da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí-SESAPI (exercício financeiro de 2013).
- Jéssica Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Julgamento: Aplicação de multa.
- Maria de Fátima Rego Maranhão – Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Julgamento: Aplicação de multa.
- Maria Celeste Ribeiro Carvalho – Membro da Comissão Permanente de Licitação
Julgamento: Aplicação de multa.

Relator: Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52955/2012 – Prefeitura Municipal de Pavussu-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Elias Ferreira Neto
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- FUNDEB – Elis Regina Miranda e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Rubens de Freitas Ferreira
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Rita de Cássias Delmondes de Freitas
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Ronaldo Rodrigues da Cruz
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outros
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal);
(Procuração: FUNDEB – fl. 02 da Peça 11; FMS – fl. 04 da Peça 11; FMAS – fl. 03 da Peça 11; Câmara Municipal – fl. 10 da Peça 23).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/001129/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pavussu-PI (exercício financeiro de 2012).

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara nº 14 de 12/05/2015. Processo relatado e discutido. Processo retirado de pauta para vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

TC-E 036962/2012 – Prefeitura Municipal de União-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Barros Sobrinho
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- **FUNDEB – José Barros Sobrinho**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **FMS – José Barros Sobrinho**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **FMAS – José Barros Sobrinho**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **FMPS – Erna Pierote**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **HOSPITAL – José Barros Sobrinho**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **Câmara Municipal – Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Advogado(s):

- **Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)**
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 11; FUNDEB – fl. 13 da Peça 11; FMS – fl. 13 da Peça 11; FMAS – fl. 13 da Peça 11; Hospital – fl. 13 da Peça 11)
- **Nelson Nery Costa (OAB/PI nº 176/96-B) e outros**
(Procuração: FMPS – fl. 23 da Peça 20)
- **Márvio Marconi Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)**
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 07 da Peça 21).

Processo(s) Apensado(s):

- **TC/16888/2012 – Representação sobre irregularidades em pactuações e prestações de serviços contratados à empresa CHARTER TRANSPORTE LTDA com a Prefeitura Municipal de União-PI (exercício financeiro de 2011).** Representados: Gilberto Campelo Lima – Responsável pela Empresa Charter Transportes Ltda; Geraldo de Sousa das Neves – Sócio da Empresa Charter Transportes Ltda. Advogado(s) do(s) Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros – (Procuração – fl. 06 da Peça 09).
Julgamento: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **TC/011115/2013 – Representação sobre a constatação de impropriedades/irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB pelo Município de União-PI (exercício financeiro de 2011).** Representado: José Barros Sobrinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros – (Procuração – fl. 02 da peça 08).
Julgamento: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.
- **TC/012257/2013 – Representação sobre aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) ao Hospital Rocha Furtado, em União-PI (exercício financeiro de 2011).** Representado: José Barros Sobrinho – Prefeito Municipal. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.273/2014 – Procedência da presente representação.
Julgamento: Retirado de pauta com renovação de vistas ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014539/2011 – FUNDEB do Município de Redenção do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2010)

Responsável:

- **FUNDEB – Onário Guimarães Pereira**
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Advogado(s):

- **Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506)**

TC-O 008613/2012 – Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA (exercício financeiro 2011)

Responsáveis:

- **Marcos Venícius Medeiros Costa – Diretor Presidente (01/01 a 15/02/11)**
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Júlio Ferraz Arcoverde – Diretor Presidente (16/02 a 06/09/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.
- *Elisabete Rodrigues de Oliveira – Diretora Presidente (07/09 a 14/09/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.
- *Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima – Diretor Presidente (15/09 a 31/12/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.

Advogado(s):

- *Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116) e outro*
(Procuração: AGESPISA/2º GESTOR – fl. 25 da Peça 18);
- *Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387) e outro*
(Procuração: AGESPISA/4º GESTOR – fl. 12 da Peça 83).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC-E 026432/2012 – Denúncia noticiando supostas irregularidades no âmbito da AGESPISA (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Marcos Venícios Medeiros Costa – Diretor Presidente (01/01 a 15/02/11); Júlio Ferraz Arcoverde – Diretor Presidente (16/02 a 06/09/11); Elisabete Rodrigues de Oliveira – Diretora Presidente (07 a 14/09/11) e Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima – Diretor Presidente (15/09 a 31/12/11).*
Julgamento: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.

TC-E 014338/2012 – Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal (Contas de Governo) – Francisco José da Silva Neto*
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
- *Prefeitura Municipal (Contas de Gestão) – Iremá Pereira da Silva (Secretária de Finanças)*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Ivonete Soares Dias*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *FMS – Leandro da Trindade Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Angra Dias de Sousa*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *FMPS – Manoel Antônio de Sousa Nascimento*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *HOSPITAL – Leandro da Trindade Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Elder da Rocha Souza*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 11 da Peça 18; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 17 da Peça 26; FUNDEB – fl. 04 da Peça 19; FMS – fl. 04 da Peça 23; HOSPITAL – fl. 04 da Peça 24; Câmara Municipal – fl. 11 da Peça 32);
- *Thiago Ramos Silva (OAB/PI nº 10.260) e outro*
(Procuração: FMPS – fl. 04 da Peça 25)

Processo(s) Apensado(s):

- *TC-E 049573/2011 – Representação sobre irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Jurema-PI (exercício financeiro de 2011). Representado: Ivonete Soares Dias – Gestora do FUNDEB.*
Julgamento: Pela improcedência.
- *TC-E 006985/2012 – Denúncia sobre irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Jurema-PI por suposto desvio de recursos públicos na execução de contrato de reforma de unidades escolares e de uma biblioteca, respaldado no processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2011. Denunciado: Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal; Ivonete Soares Dias – Secretária de Educação; e Tânia Ribeiro Soares – Ex-Presidente do Conselho do FUNDEB. Advogado(s) dos Denunciados: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Secretária Municipal de Educação – fl. 06 da Peça 07; Ex-Presidente do Conselho do FUNDEB – fl. 07 da Peça 25).*
Julgamento: Pela procedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/52835/2012 – Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Deocleciano Ferreira Tôrres
Julgamento/Contas de Governo: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- FUNDEB – Eliane Ferreira Nunes de Oliveira (01/01 a 31/05/12 e 01/10 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- FUNDEB – Maria da Cruz da Silva Costa Bezerra (01/06 a 30/09/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- FMS – Maciel Moura de Araújo
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- FMAS – Alcinésia de Araújo Castelo Branco
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- Câmara Municipal – Carlos Alberto Silvestre de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).

Advogado(s):

- Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 19 da Peça 11; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 22; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 23; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 04 da Peça 22; FMS – fl. 04 da Peça 24; FMAS – fl. 04 da Peça 25).
- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 36).
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 35).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/02368/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).
- TC-E 048973/2012 – Inspeção sobre o monitoramento das contas bancárias do FUNDEB e FNS BLATB, do Município de Cajazeiras do Piauí-PI: constataram-se ocorrências de movimentações financeiras suspeitas (Transferências de valores “on line” para outras contas bancárias de livre movimentação). Advogado(s) dos Inspeccionado(s): Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) e outros (Sem Procuração nos Autos); Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outros (Procuração: FUNDEB – fl. 48 da Peça 03; FNS BLATB – fl. 65 da Peça 03).
Julgamento: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre a defesa acostada pelo gestor, Sr. Deocleciano Ferreira Tôrres, no processo de Denúncia TC/006861/2015 (peça 09).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/53059/2012 – Fundação Rádio e Televisão Educativa do Estado do Piauí – FUNART (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- *Núbia Maria Reis Ramos Pereira de Sousa – Presidente*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

TC/53068/2012 – Hospital da Polícia Militar Dirceu Arcoverde – HPMPI, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Cel. QOPM Gerardo Rebelo Filho – Diretor Geral (01/01 a 22/04/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- *Ten. Cel. QOPM Jales Henrique Porfírio Mendes – Diretor Geral (23/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

TC/53077/2012 – Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- *Marlenildes Lima da Silva – Presidente*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Advogado(s) do Sr. Alex Noronha de Castro Monte (Assessor Jurídico da FUNDAC):

- *Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)*
(Procuração – fl. 25 da Peça 19).

TC/02698/2013 – Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Divino Alano Barreira Seraine*
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FUNDEB – Divino Alano Barreira Seraine*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMS – Cledson Barreira Alves*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMAS – Ana Barreira Seraine*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Câmara Municipal – Luziel Custódio de Souza*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/004639/2014 – Medida Cautelar para o Bloqueio das Contas da Câmara Municipal de Barreiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013) – (Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 456/2014).*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *TC/016421/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/013077/2013 – Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercícios financeiros de 2007 a 2012)

Objeto:

- *Suposta ausência de recolhimento da previdência social dos segurados do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano – FUNPF no período de julho/2007 a dezembro/2012.*

Representado(s):

- *Joel Rodrigues da Silva – ex-Prefeito Municipal*
Julgamento: Pela improcedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s) do representado:

- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) e outro (Procuração – fl. 29 da Peça 09).

TC/015763/2013 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercícios financeiros de 2009 a 2012)

Objeto:

- Supostas ausência do repasse à Previdência Social das contribuições previdenciárias dos servidores municipais.

Representado(s):

- Marcos Augusto da Rocha Carvalho – ex-Prefeito Municipal
Julgamento: Pelo apensamento desta representação ao processo de prestação de contas do Município de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012).

Advogado(s) do Representante:

- Ronaldo Mota Gomes (OAB/PI nº 9173)
(Procuração – fl. 05 da Peça 05)

Advogado(s) do Representado:

- Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) e outros
(Procuração – fl. 05 da Peça 10)

TC/011226/2014 – Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Irregularidades cometidas pelo gestor do legislativo edilício que não inseriu no sistema RHWeb as informações inerentes ao Concurso Público – Edital nº 001/2014, para provimentos de cargos efetivos.

Representado(s):

- Cleudinar Silva Araújo – Presidente da Câmara
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa ao representado. Pelo apensamento desta representação ao processo TC/003449/2015.

Advogado(s) do representado:

- Walber Coelho de Almeida Rodrigues (OAB/PI nº 5.457)
(Procuração – fl. 05 da Peça 07).

TOTAL DE PROCESSOS: 16 (dezesseis).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 09 de junho de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.